

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

OF CIRC Nº 001 - DG/CGE, de 08 de abril de 2020.

Prezados servidores,

I - Considerando o Decreto nº 3.790, de 20 dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

II - a Resolução CGE nº 27, de 26 de março de 2020, que estabelece às unidades da CGE a faculdade de trabalho remoto diante do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19,

Informamos que não haverá expediente no dia 9 de abril de 2020 e no dia 20 de abril de 2020, na Controladoria Geral do Estado, não havendo necessidade de compensação de horas.

Ficam dispensados os servidores públicos da compensação de horas relativas ao dia 9 de abril, conforme disposto pelo art. 2º da Portaria SEAP nº 44, de 8 de abril de 2020.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO

Diretor Geral da Controladoria-Geral do Estado